



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.547 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$9.008,65 (nove mil oito reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$9.008,65 (nove mil oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Secretaria Mun. de Planejamento – Indenização e Restituição	04.122.2016.1.164	44.90.93.00	012	9.008,65
	TOTAL				9.008,65

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldo de aplicação financeira e do valor do repasse não utilizado do Convênio celebrado entre o Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS e o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 2 de dezembro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal